



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 126 de 2 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a qual solicita a designação dos servidores abaixo citados para compor a Comissão de Fiscal de Contratos e Atas de Registros de Preços, contida na Comunicação SIGA PM-CIN-2023/00362 (PM-ADM-2023/00774);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protoçolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

I-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Thaís Barbosa da Silva Beltram;

II-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Maril Damasceno Pereira;

III-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Karoline de Matos Santos;

IV-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Cristhiana Vieira de França;

V-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Flávia Lopes Araújo;

VI-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Luiz Henrique Lourenço Basso;

VII-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Rafaela Ballesterio Isidório;

VIII-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Willian da Silva Moraes;

IX-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos;

X-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Emerson José Alves da Silva;

XI-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Anderson Martinez Lima Silva;

XII-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Rosa Ottersbach de França;

XIII-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Karoline Maciel de Souza;

XIV-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Mailza Aparecida de Paiva.

Art. 2º Será deliberado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte no processo o nome do fiscal da ata de registro de preço e contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 269 de 27 de abril de 2021.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127, de 2 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **OSMAR FERREIRA DA NOBREGA** da função gratificada de Encarregado de Equipe II, Símbolo DAI-304.2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2023/01153).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 128, de 2 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **OSMAR FERREIRA DA NOBREGA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2023/01153).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129, de 2 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de renovação da concessão do direito a licença sem vencimento para acompanhar o cônjuge contida na Comunicação SIGA PM-SOL-2023/00305(PM-ADM-2023/00551), realizado no dia 31.1.2023;

CONSIDERANDO que foi concedida inicialmente a licença mediante portaria 72/2021 e depois foi prorrogada pela Portaria 15/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, da Lei Complementar 42/2002, que dispõe sobre a concessão de licença para acompanhar o cônjuge, que deverá ser renovada anualmente e dependerá de pedido instruído com a comprovação da designação ou da posse no cargo eletivo, juntamente com o atestado de residência sem direito a percepção do vencimento e das vantagens do cargo quando reconhecido pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para acompanhar o cônjuge, no período compreendido entre 3 de fevereiro de 2023 a 2 de fevereiro de 2024, em período integral, concedida à servidora pública municipal **YARA BIANCHI AGUIAR**, matrícula 7.518, exercendo o cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Art. 2º A licença supracitada será concedida sem direito à percepção de vencimento, nos termos do artigo 112, da Lei Complementar 42/2002.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a licença da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 143/2022 - PR

CNPJ: 03.173.317/0001-18
AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

Processo Administrativo: 105216/2022
Processo de Licitação: 105216/2022
Data do Processo:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Júlio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro(a), resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105216/2022
b) Licitação Nr.: 143/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/03/2023
e) Data da Adjudicação: 01/03/2023 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)	
	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 008593 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	2	63.531,60
	2	63.531,60

Nova Andradina, 1 de Março de 2023.

Júlio Cesar Castro Marques



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 143/2022 - PR Processo Administrativo: 105216/2022 Processo de Licitação: 105216/2022 Data do Processo:
06.00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro(a), resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105216/2022
 b) Licitação Nr.: 143/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 01/03/2023
 e) Data da Adjudicação: 01/03/2023 Sequência: 1

f) Objeto da Licitação Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	(em Reais R\$)	
		Total dos Itens	
- 008593 - FUNDACAO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	3	880.460,64	
	3	880.460,64	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 143/2022 - PR Processo Administrativo: 105216/2022 Processo de Licitação: 105216/2022 Data do Processo:
15.00 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO 15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Valter Valentin Pinto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro(a), resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105216/2022
 b) Licitação Nr.: 143/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 01/03/2023
 e) Data da Adjudicação: 01/03/2023 Sequência: 1

f) Objeto da Licitação Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	(em Reais R\$)	
		Total dos Itens	
- 008593 - FUNDACAO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	2	63.531,60	
	2	63.531,60	

Nova Andradina, 1 de Março de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Nova Andradina, 1 de Março de 2023.

Valter Valentin Pinto



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 143/2022 - PR Processo Administrativo: 105216/2022 Processo de Licitação: 105216/2022 Data do Processo:
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa EMERSON NANTES MATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro(a), resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105216/2022
- b) Licitação Nr.: 143/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/03/2023
- e) Data da Adjudicação: 01/03/2023 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação
 Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	(em Reais R\$)
		Total dos Itens
- 008593 - FUNDACAO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	2	127.063,20
	2	127.063,20

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 143/2022 - PR Processo Administrativo: 105216/2022 Processo de Licitação: 105216/2022 Data do Processo:
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Juliana Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente a Lei 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro(a), resolve:

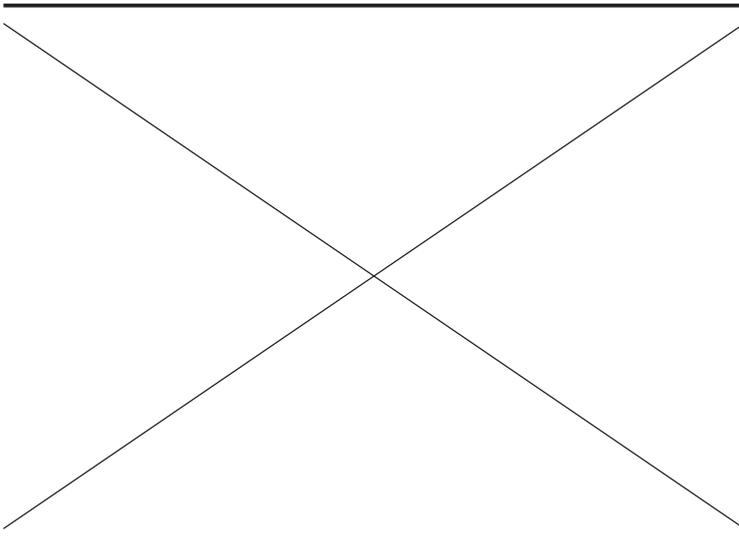
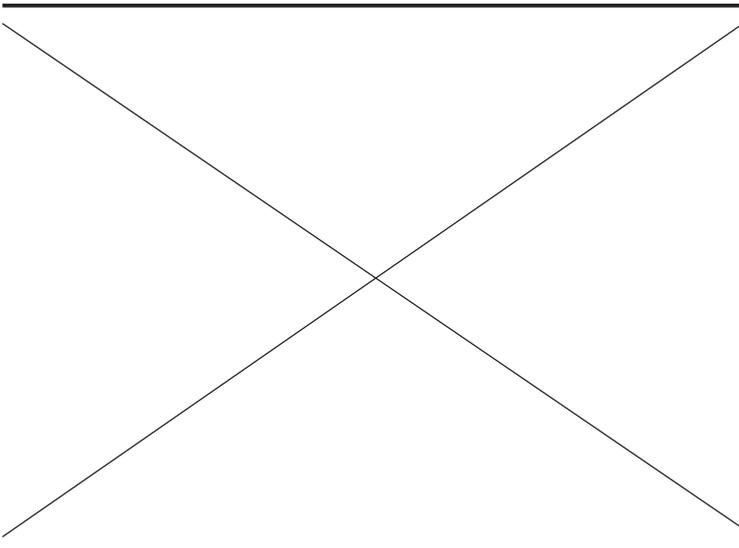
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105216/2022
- b) Licitação Nr.: 143/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/03/2023
- e) Data da Adjudicação: 01/03/2023 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação
 Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	(em Reais R\$)
		Total dos Itens
- 008593 - FUNDACAO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	2	63.531,60
	2	63.531,60

Nova Andradina, 1 de Março de 2023. _____
 EMERSON NANTES MATOS

Nova Andradina, 1 de Março de 2023. _____
 Juliana Lopes





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 143/2022 - PR
	Processo Administrativo: 105216/2022 Processo de Licitação: 105216/2022 Data do Processo:
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Folha: 1/1	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 143/2022 - PR
	Processo Administrativo: 105216/2022 Processo de Licitação: 105216/2022 Data do Processo:
07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro(a), resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105216/2022
- b) Licitação Nr.: 143/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/03/2023
- e) Data da Adjudicação: 01/03/2023 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	(em Reais R\$)
		Total dos Itens
-008593 - FUNDACAO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	2	63.531,60
	2	63.531,60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro(a), resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105216/2022
- b) Licitação Nr.: 143/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/03/2023
- e) Data da Adjudicação: 01/03/2023 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	(em Reais R\$)
		Total dos Itens
-008593 - FUNDACAO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	3	118.081,44
	3	118.081,44

Nova Andradina, 1 de Março de 2023.

ROBERTO GINELL

Nova Andradina, 1 de Março de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 143/2022 - PR Processo Administrativo: 105216/2022 Processo de Licitação: 105216/2022 Data do Processo:
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa LUIZ EDUARDO DE P. GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro(a), resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105216/2022
 b) Licitação Nr.: 143/2022-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 01/03/2023
 e) Data da Adjudicação: 01/03/2023 Sequência: 1
 f) Objeto da Licitação: Contratação de instituição especializada para intermediação e administração de estagiários à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 008593 - FUNDACAO EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	2	63.531,60
	2	63.531,60

Nova Andradina, 1 de Março de 2023.

HERNANDES ORTIZ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA Nota de Empenho C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94 Município: NOVA ANDRADINA	Nº do Empenho: 534/2023 Data do Empenho: 02/03/2023 Ordinário
--	--

Órgão: 05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.305.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade: 2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLOGICA
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
Recurso: 1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 50.000,00	Empenhos anteriores: 0,00
Valor Dotação Atualizada: 50.000,00	Valor do empenho: 2.135,00
Total (A): 50.000,00	Valor anulado: 0,00
	Total (B): 2.135,00
	Total (A - B): 47.865,00

Credor: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF: SP
CPF/CNPJ: 03.541.496/0001-07		São Paulo	
Endereço: - 1700		Conta:	
Banco: -		Tipo da Conta:	
Agência: -			

Especificação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICO) PARA O CCZ (CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE). Conforme Ata de Registro de Preços nº 76/2022/Licitação Nº :137/2022) PM-ADM 106311/2022

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 76/2022
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 137/2022 e ATA de Registro de Preço nº 76/2022
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 2.135,00
Fundamento legal: Número Licitação: 137/2022	
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 106311/2022
	Data: 18/07/2022
	Número Contrato: 16/09/2022
	Data: 16/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/03/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Nota de Empenho C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18 Município: NOVA ANDRADINA	Nº do Empenho: 538/2023 Data do Empenho: 02/03/2023 Ordinário
--	--

Órgão: 15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade: 15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional: 4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso: 1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 200.000,00	Empenhos anteriores: 31.099,21
Valor Dotação Atualizada: 200.000,00	Valor do empenho: 16.063,00
Total (A): 200.000,00	Valor anulado: 0,00
	Total (B): 47.162,21
	Total (A - B): 152.837,79

Credor: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ: 00.916.866/0001-47			
Endereço: -		Conta: 24821-5	
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.		Tipo da Conta: Corrente	
Agência: 728 - NOVA ANDRADINA (não usar)			

Especificação: AQUISIÇÃO DE PERSIANA ROLÓ BLACK, DIVISÓRIAS DE EUCATEX E FORRO DE PVC 10MM COM ESTRUTURA COMPLETA, PARA ATENDER SALA DE REUNIÕES DO GABINETE E ALMOXARIFADO CENTRAL

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 16.063,00
Fundamento legal: Número Licitação: 111043/2022	
Modal. Licitação: Dispensa de licitação	Número Processo: 108735/2022
	Data: 28/12/2022
	Número Contrato: 24/02/2023
	Data: 24/02/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/03/2023

Responsável

VALTER VALENTIN PINTO
Ordenador de Despesas SM.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 560-2023/AIF/S.B.L. – NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
560/2023	9789	177	3	400	CELESTE NUNES COELHO RODRIGUES DE SOUZA	RUA ARTUR DA COSTA E SILVA	1460	CENTRO
<p>SERGIO BORGES LEMOS Fiscal de Posturas MAT. 5084.</p>								

RETIFICAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A diretora financeira, Sra. Edna Chulli, no uso das atribuições designadas pelo DECRETO N. 2.791/2021, considerando a existência de erro material no prazo da vigência do contrato nº 02/2023, Processo nº 39/2023, no qual objeto é: Contratação de concessionária de energia elétrica para o fornecimento de serviços para a sede de PREVINA, resolve retificar o sobredito documento, publicado no Diário Oficial, Ano: VIII – nº 1522, dia 13 de Fevereiro de 2023, Segunda-Feira, página 02. conforme estabelecido a seguir:

ONDE SE LÊ: (...) perfazendo um valor total estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por um período de 12 [doze] meses, com pagamentos mensais mediante apresentação das faturas encaminhas pela contratada.

LEIA-SE: (...) perfazendo um valor estimado anual estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por um período de 60 (SESSENTA) meses, com pagamentos mensais mediante apresentação das faturas encaminhas pela contratada.

Nova Andradina - MS, 01 de Março de 2023.

Edna Chulli - *Diretora Presidente*



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 15/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o pedido de providência formulado pela Coordenação de Hotelaria e documentos inclusos;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora L. M. S. de J.

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 02 de março de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 17 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO, DA PORTARIA Nº 002/2023, REFERENTE AO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº. 02/2023, referente ao período de gozo de férias conforme consta do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 010/2023, e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias de março de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUI Z FEDOSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO
Escala Anual de Férias Ano 2023

ITENS ALTERADOS:

Nº	Código	Funcionário	Admissão	Data Inicial	Data Final	Início Previsto das Férias	Início Previsto 2º Quinzena
15	154	WALTER AP. BERNEGOZZI JUNIOR	12/06/2012	12/06/2022 a	11/06/2023	01/07/2023	30 dias
25	348	MURILO CORREIA DESTEFANI	04/01/2021	04/01/2022 a	03/01/2023	03/03/2023	02/10/2023
22	340	CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS	04/01/2021	04/01/2022 a	03/01/2023	13/10/2023	13/11/2023
31	362	MARIA EDUARDA MENDES DE SOUZA	04/01/2021	04/01/2022 a	03/01/2023	14/08/2023	03/11/2023

ITENS INSERIDOS:

Nº	Código	Funcionário	Admissão	Data Inicial	Data Final	Início Previsto das Férias	Início Previsto 2º Quinzena
42	69	RITA DE CÁSSIA CARRIEL DA COSTA TIMOTEO	19/09/2007	19/09/2022 a	19/09/2023	16/10/2023	01/12/2023
43	71	CRISTINA RIOS DOS SANTOS SARACHO	19/09/2007	19/09/2021 a	19/09/2022	11/09/2023	30 DIAS
44	71	CRISTINA RIOS DOS SANTOS SARACHO	19/09/2007	19/09/2022 a	19/09/2023	05/02/2024	30 DIAS
45	339	ELVIS DA SILVA LOPES	04/01/2021	04/01/2022 a	03/01/2023	10/07/2023	09/10/2023
46	375	RAFAELA SOUZA SANTOS	01/10/2021	01/10/2021 a	30/09/2022	01/03/2023	30 DIAS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 18, DE 02 MARÇO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 120 de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Nova Andradina-MS em 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cedência da servidora **SIMONE RAMOS NOBILE**, pelo período de **1º de Janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**, no cargo de **Chefe de Gabinete parlamentar – DAS - 6**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos realizará as averbações devidas em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias de março de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 19, DE 02 MARÇO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cedência da servidora **KÁTIA DE MATOS INACIO DESTEFANI**, pelo período de **1º de janeiro de 2023 até 05 de maio de 2023**, tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2022 e portaria do Poder Executivo Nº. 887, de 29 de dezembro de 2022;

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos realizará as averbações devidas em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias de março de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	252.822.704,00	49.005.595,98	235.749.395,42	0,00	17.073.308,58
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.641.000,00	6.157.623,19	34.126.506,82	0,00	3.514.493,18
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos	34.000.000,00	5.676.362,47	31.155.596,67	0,00	2.844.403,33
1.1.1.2.00.0.0.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	16.320.000,00	1.841.692,23	14.403.968,83	0,00	1.916.031,17
1.1.1.2.50.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.320.000,00	1.203.363,78	11.069.441,75	0,00	250.558,25
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.660.000,00	671.442,47	8.054.283,48	0,00	605.716,52
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	5.820.000,00	566.086,41	5.474.300,72	0,00	345.699,28
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 - Imposto Territorial	2.840.000,00	105.356,06	2.579.982,76	0,00	260.017,24
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	50.000,00	8.311,03	90.978,32	40.978,32	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.910.000,00	308.500,28	1.906.238,90	0,00	3.761,10
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 - IPTU Predial - Dívida Ativa	1.200.000,00	227.948,77	1.248.564,97	48.564,97	0,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 - IPTU Territorial - Dívida Ativa	710.000,00	80.551,51	657.673,93	0,00	52.326,07
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	700.000,00	215.110,00	1.017.941,05	317.941,05	0,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.000.000,00	638.328,45	3.334.527,08	0,00	1.665.472,92
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.000.000,00	638.328,45	3.334.527,08	0,00	1.665.472,92
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - ITBI Rural - Principal	3.500.000,00	360.446,66	1.820.588,71	0,00	1.679.411,29
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - ITBI Urbano - Principal	1.500.000,00	277.881,79	1.513.938,37	13.938,37	0,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.100.000,00	1.336.818,42	5.745.595,41	0,00	354.404,59
1.1.1.3.03.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.100.000,00	1.336.818,42	5.745.595,41	0,00	354.404,59
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.000.000,00	930.278,13	5.031.847,83	31.847,83	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	5.000.000,00	930.278,13	5.031.847,83	31.847,83	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.100.000,00	406.540,29	713.747,58	0,00	386.252,42
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.100.000,00	406.540,29	713.747,58	0,00	386.252,42
1.1.1.4.00.0.0.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	11.580.000,00	2.497.851,82	11.006.032,43	0,00	573.967,57
1.1.1.4.51.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	11.580.000,00	2.497.851,82	11.006.032,43	0,00	573.967,57
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	11.580.000,00	2.497.851,82	11.006.032,43	0,00	573.967,57
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	11.300.000,00	2.451.126,49	10.765.308,66	0,00	534.691,34
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - Principal	10.700.000,00	2.372.801,74	10.291.021,76	0,00	408.978,24
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISSQN - Simples Nacional	520.000,00	78.324,75	474.216,90	0,00	45.783,10
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 - Impostos sobre Serviços - Autônomos	80.000,00	0,00	70,00	0,00	79.930,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	100.000,00	12.789,90	56.076,84	0,00	43.923,16
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	130.000,00	22.784,80	120.147,51	0,00	9.852,49
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - ISS Empresas - Dívida Ativa	70.000,00	14.278,77	45.181,20	0,00	24.818,80
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00 - ISS Autônomos - Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00 - ISS Construção - Dívida Ativa	55.000,00	8.506,03	74.966,31	19.966,31	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 2 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	11.150,63	64.499,42	14.499,42	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	3.601.000,00	399.990,37	2.599.018,38	0,00	1.001.981,62
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.576.000,00	128.456,95	1.190.670,84	0,00	385.329,16
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.576.000,00	128.456,95	1.190.670,84	0,00	385.329,16
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.186.000,00	124.460,70	1.167.942,97	0,00	18.057,03
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	9.965,00	160.993,79	155.993,79	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00	0,00	147,30	0,00	4.852,70
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00	2.265,60	9.564,34	0,00	435,66
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	300.000,00	13.872,13	395.988,43	95.988,43	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Ind/Prest.	280.000,00	1.775,85	10.238,19	0,00	269.761,81
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	1.000,00	7.964,01	76.456,14	75.456,14	0,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	145.000,00	18.871,50	114.904,57	0,00	30.095,43
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	280.000,00	53.317,72	289.152,79	9.152,79	0,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00	0,00	5.184,63	0,00	4.815,37
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	60.000,00	6.622,22	51.525,27	0,00	8.474,73
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00	9.046,65	48.653,30	0,00	1.346,70
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00	0,00	217,02	0,00	4.782,98
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00	159,38	677,36	0,00	4.322,64
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	5.000,00	600,64	2.085,96	0,00	2.914,04
1.1.2.1.01.0.1.20.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Principal	15.000,00	0,00	2.153,88	0,00	12.846,12
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	40.000,00	1.019,96	5.035,57	0,00	34.964,43
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	300.000,00	2.243,42	10.836,79	0,00	289.163,21
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros Dívida Ativa	50.000,00	732,87	6.855,51	0,00	43.144,49
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.025.000,00	271.533,42	1.408.347,54	0,00	616.652,46
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.025.000,00	271.533,42	1.408.347,54	0,00	616.652,46
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Principal	2.025.000,00	271.533,42	1.408.347,54	0,00	616.652,46
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	5.000,00	8.814,37	69.476,36	64.476,36	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	10.000,00	5.152,23	9.205,04	0,00	794,96
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	15.000,00	1.517,30	13.198,15	0,00	1.801,85
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	100.000,00	365,69	16.636,17	0,00	83.363,83
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00	589,78	2.644,23	0,00	2.355,77
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa Licença Ambiental	90.000,00	3.639,05	39.459,69	0,00	50.540,31
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Tratamento de Lixo - LC. 229/2018	1.800.000,00	251.455,00	1.257.727,90	0,00	542.272,10
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	40.000,00	81.270,35	371.891,77	331.891,77	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 3 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	40.000,00	81.270,35	371.891,77	331.891,77	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	40.000,00	81.270,35	371.891,77	331.891,77	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	40.000,00	1.100,00	207.434,00	167.434,00	0,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Multas e Juros de	0,00	52.076,69	52.076,69	52.076,69	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	11.714,31	58.369,06	58.369,06	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0,00	14.047,89	34.666,21	34.666,21	0,00
1.1.3.1.53.0.7.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0,00	112,31	988,23	988,23	0,00
1.1.3.1.53.0.8.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da	0,00	2.219,15	18.357,58	18.357,58	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	10.239.004,00	1.954.062,28	9.264.811,54	0,00	974.192,46
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	5.509.004,00	1.185.249,78	5.054.013,63	0,00	454.990,37
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.509.004,00	1.185.249,78	5.054.013,63	0,00	454.990,37
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	5.509.004,00	1.185.249,78	5.054.013,63	0,00	454.990,37
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.457.004,00	1.165.309,78	4.975.921,07	0,00	481.082,93
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.403.004,00	1.165.309,78	4.975.921,07	0,00	427.082,93
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Prefeitura	5.267.004,00	1.144.094,60	4.816.773,40	0,00	450.230,60
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Câmara	121.000,00	15.449,44	131.463,48	10.463,48	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Cedidos	15.000,00	5.765,74	27.684,19	12.684,19	0,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	50.700,00	19.645,14	76.618,26	25.918,26	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	50.700,00	19.645,14	76.618,26	25.918,26	0,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.300,00	294,86	1.474,30	174,30	0,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.300,00	294,86	1.474,30	174,30	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	768.812,50	4.210.797,91	0,00	519.202,09
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	768.812,50	4.210.797,91	0,00	519.202,09
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	768.812,50	4.210.797,91	0,00	519.202,09
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- Principal	4.730.000,00	768.812,50	4.210.797,91	0,00	519.202,09
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.059.500,00	1.673.817,38	7.158.495,90	6.098.995,90	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.024.500,00	1.567.518,69	6.895.978,84	5.871.478,84	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.024.500,00	1.567.518,69	6.895.978,84	5.871.478,84	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	514.500,00	1.567.518,69	6.371.109,88	5.856.609,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	514.500,00	1.567.518,69	6.371.109,88	5.856.609,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENV.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMCULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FDCULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 4 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAEL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	1.000,00	26,94	2.821,92	1.821,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	3.000,00	823,75	10.248,38	7.248,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	2.000,00	632,85	2.663,30	663,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	3.000,00	2.179,02	9.569,10	6.569,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	1.000,00	1.493,69	7.065,45	6.065,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	1.000,00	2.561,74	10.305,05	9.305,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	18.750,00	121.797,02	581.713,90	562.963,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	6.250,00	52.198,76	249.306,10	243.056,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	27.554,17	78.208,18	70.208,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	5.000,00	466,18	466,18	0,00	4.533,82
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Prefeitura	211.000,00	688.990,04	3.142.651,77	2.931.651,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários COSIP	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	15.000,00	33.938,87	103.004,50	88.004,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	27.955,64	167.781,55	162.781,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	32.000,00	44.018,74	158.826,78	126.826,78	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Educação	2.000,00	122.331,46	141.069,92	139.069,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. União/Outros	74.000,00	14.513,69	67.216,50	0,00	6.783,50
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. União Cessão Onerosa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinário	5.000,00	5.878,15	43.991,15	38.991,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	86.000,00	180.832,93	714.901,59	628.901,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	10.000,00	172.669,40	583.208,61	573.208,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIS SAÚDE	8.000,00	34.950,87	121.838,80	113.838,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Saúde	1.000,00	1.771,42	9.464,49	8.464,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários -Outras Transferencia da União	0,00	0,00	0,38	0,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OP Credito Finisa	0,00	6.156,57	69.835,83	69.835,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlamentar Individual	0,00	13.948,74	46.877,72	46.877,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União Saúde	0,00	9.828,05	48.072,73	48.072,73	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	510.000,00	0,00	524.868,96	14.868,96	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	510.000,00	0,00	524.868,96	14.868,96	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	500.000,00	0,00	521.838,05	21.838,05	0,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Taxa Adm.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Superávit	5.000,00	0,00	3.030,91	0,00	1.969,09
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	35.000,00	106.298,69	262.517,06	227.517,06	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 5 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	35.000,00	106.298,69	262.517,06	227.517,06	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	35.000,00	106.298,69	262.517,06	227.517,06	0,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	35.000,00	89.818,86	197.663,82	162.663,82	0,00
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	191,85	350,14	350,14	0,00
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	10.038,20	46.490,49	46.490,49	0,00
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	5.858,85	12.968,25	12.968,25	0,00
1.3.3.9.99.0.5.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	82,91	1.028,93	1.028,93	0,00
1.3.3.9.99.0.6.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	116,64	1.063,93	1.063,93	0,00
1.3.3.9.99.0.7.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa- Multas da Dívida Ativa	0,00	14,57	313,19	313,19	0,00
1.3.3.9.99.0.8.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	176,81	2.638,31	2.638,31	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	201.383.700,00	38.064.860,13	180.821.600,43	0,00	20.562.099,57
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	73.944.700,00	16.124.635,27	73.005.201,70	0,00	939.498,30
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	54.065.000,00	12.627.391,86	50.475.663,43	0,00	3.589.336,57
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	45.965.000,00	7.592.463,12	44.132.602,12	0,00	1.832.397,88
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.800.000,00	7.592.463,12	42.023.146,12	0,00	776.853,88
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.800.000,00	7.592.463,12	42.023.146,12	0,00	776.853,88
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.153.400,00	0,00	0,00	0,00	1.153.400,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	426.600,00	0,00	0,00	0,00	426.600,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.585.000,00	0,00	2.109.456,00	524.456,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no MÊS de Julho -	1.585.000,00	0,00	2.109.456,00	524.456,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	1.157.050,00	0,00	2.109.456,00	952.406,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	427.950,00	0,00	0,00	0,00	427.950,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.100.000,00	5.034.928,74	6.343.061,31	0,00	1.756.938,69
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Principal	8.100.000,00	5.034.928,74	6.343.061,31	0,00	1.756.938,69
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	760.000,00	231.007,76	1.040.107,43	280.107,43	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	760.000,00	231.007,76	1.040.107,43	280.107,43	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	760.000,00	231.007,76	1.040.107,43	280.107,43	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	760.000,00	231.007,76	1.040.107,43	280.107,43	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.545.000,00	2.698.770,75	17.545.705,33	3.000.705,33	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	14.545.000,00	2.698.770,75	17.545.705,33	3.000.705,33	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.680.000,00	1.059.090,03	5.042.788,78	0,00	637.211,22
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.680.000,00	1.059.090,03	5.042.788,78	0,00	637.211,22
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.680.000,00	1.059.090,03	5.042.788,78	0,00	637.211,22



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 6 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	1.200.000,00	310.272,00	1.327.616,00	127.616,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Programa de Informatização da APS	250.000,00	40.800,00	204.000,00	0,00	46.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - Incentivo para Ações Estratégicas	760.000,00	136.942,71	621.686,94	0,00	138.313,06
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	480.000,00	62.183,28	356.172,12	0,00	123.827,88
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	2.900.000,00	500.448,90	2.500.870,58	0,00	399.129,42
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Apoio a Manutenção dos Pólos de Academia em Saúde	40.000,00	6.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00 - Outros Programas de Atenção Primária	50.000,00	2.443,14	2.443,14	0,00	47.556,86
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.320.000,00	1.379.440,22	6.527.630,45	207.630,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.320.000,00	1.379.440,22	6.527.630,45	207.630,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.320.000,00	1.379.440,22	6.527.630,45	207.630,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	6.100.000,00	1.353.190,22	6.396.380,45	296.380,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	170.000,00	26.250,00	131.250,00	0,00	38.750,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00 - Outros Programas do MAC	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	825.000,00	195.172,91	793.127,62	0,00	31.872,38
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	825.000,00	195.172,91	793.127,62	0,00	31.872,38
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	825.000,00	195.172,91	793.127,62	0,00	31.872,38
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes de Comb. às Endemias	450.000,00	111.504,00	474.324,40	24.324,40	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Finan.Estados/DF e Municípios Vig. em Saúde - Despesas Diversas	190.000,00	56.457,51	207.987,12	17.987,12	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Municípios Execução de Ações em Vig. Sanitária	35.000,00	11.211,40	28.028,50	0,00	6.971,50
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Finan. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	100.000,00	16.000,00	82.787,60	0,00	17.212,40
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00 - Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	370.000,00	56.535,05	270.406,09	0,00	99.593,91
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	370.000,00	56.535,05	270.406,09	0,00	99.593,91
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	370.000,00	56.535,05	270.406,09	0,00	99.593,91
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	350.000,00	56.535,05	270.406,09	0,00	79.593,91
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00 - Implem. de Políticas de Promoção a Saúde e Atenção a Doença Crônicas não	0,00	0,00	43.636,36	43.636,36	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.99.00 - Outros Programas de Gestão SUS	0,00	0,00	7.683,06	7.683,06	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.350.000,00	8.532,54	4.847.432,97	3.497.432,97	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.350.000,00	8.532,54	4.847.432,97	3.497.432,97	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.050.000,00	8.532,54	115.016,97	0,00	934.983,03



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 7 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.9.1.01.01.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	900.000,00	8.532,54	115.016,97	0,00	784.983,03
1.7.1.3.50.9.1.01.99.00 - Transferência Man. das Ações e Serv. Públicos - Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	300.000,00	0,00	1.950.000,00	1.650.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00 - Transferência Esp. Emendas Individuais - MAC Incremento Temporário	300.000,00	0,00	1.650.000,00	1.350.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.02.00 - Transferência Esp. Emendas Individuais - PAB Incremento Temporário	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	2.782.416,00	2.782.416,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.01.00 - Transferência Esp. Emenda de Relatoria - MAC Incremento Temporário	0,00	0,00	1.782.416,00	1.782.416,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.02.00 - Transferência Esp. Emenda de Relatoria - PAB Incremento Temporário	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	2.450.000,00	362.469,25	1.471.607,95	0,00	978.392,05
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	223.989,97	1.127.342,95	0,00	172.657,05
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	1.300.000,00	223.989,97	1.127.342,95	0,00	172.657,05
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	900.000,00	138.479,28	344.265,00	0,00	555.735,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	900.000,00	138.479,28	344.265,00	0,00	555.735,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	842.000,00	121.770,87	946.912,24	104.912,24	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	842.000,00	121.770,87	946.912,24	104.912,24	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	842.000,00	121.770,87	946.912,24	104.912,24	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	842.000,00	121.770,87	946.912,24	104.912,24	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Básica	400.000,00	13.641,02	570.897,38	170.897,38	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	80.000,00	10.688,05	111.859,84	31.859,84	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão SUAS - IGD	5.000,00	6.809,71	24.809,71	19.809,71	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	140.000,00	11.250,00	11.250,00	0,00	128.750,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - BPC na Escola	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	140.000,00	0,00	78.702,00	0,00	61.298,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 - Outras Transferências de Recursos FNAS	50.000,00	79.382,09	149.393,31	99.393,31	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.282.700,00	83.224,78	1.438.019,21	155.319,21	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96- Principal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 8 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Ordinário	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
1.7.1.9.51.0.1.02.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.03.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	812.700,00	83.224,78	1.438.019,21	625.319,21	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	812.700,00	83.224,78	1.438.019,21	625.319,21	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00 - Transferência União Cessão Onerosa	100.000,00	0,00	1.021.895,31	921.895,31	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	712.700,00	83.224,78	416.123,90	0,00	296.576,10
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.400.000,00	13.899.821,04	68.618.059,70	0,00	11.781.940,30
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	64.070.000,00	9.418.490,77	50.933.880,82	0,00	13.136.119,18
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	54.300.000,00	8.842.748,25	41.969.473,66	0,00	12.330.526,34
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	54.300.000,00	8.842.748,25	41.969.473,66	0,00	12.330.526,34
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00	511.927,46	8.583.053,89	0,00	616.946,11
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA- Principal	9.200.000,00	511.927,46	8.583.053,89	0,00	616.946,11
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	450.000,00	57.898,11	286.888,40	0,00	163.111,60
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	450.000,00	57.898,11	286.888,40	0,00	163.111,60
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	120.000,00	5.916,95	94.464,87	0,00	25.535,13
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	120.000,00	5.916,95	94.464,87	0,00	25.535,13
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.530.000,00	2.436.317,86	10.173.595,50	1.643.595,50	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.530.000,00	2.436.317,86	10.173.595,50	1.643.595,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	8.530.000,00	2.436.317,86	10.173.595,50	1.643.595,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	8.530.000,00	2.436.317,86	9.773.595,50	1.243.595,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00	95.711,00	370.958,50	0,00	49.041,50
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Com. Saúde e Endemias	550.000,00	97.181,10	475.175,79	0,00	74.824,21
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00	3.716,30	18.581,50	0,00	6.418,50
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00	1.836,86	11.168,48	0,00	3.831,52
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00	8.800,00	44.000,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00	7.200,00	36.000,00	0,00	9.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - MAC - Ambulatorial Outros	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - CONTRAT	6.500.000,00	1.925.817,99	7.641.669,15	1.141.669,15	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - MAC - SAMU	90.000,00	13.125,00	596.460,88	506.460,88	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - MAC - PPI	25.000,00	0,00	1.338,21	0,00	23.661,79
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00 - MAC - Saúde do Trabalhador	85.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	64.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - AFB - Farmácia Básica	130.000,00	21.387,10	121.616,48	0,00	8.383,52



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 9 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - VGS Programa Saúde do Trabalhador	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00 - VGS Vigilância Sanitária	15.000,00	3.562,51	7.125,02	0,00	7.874,98
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00 - MAC - Transporte de Pacientes Críticos	0,00	17.100,00	61.700,00	61.700,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00 - MAC - Hemonúcleo	0,00	20.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00 - MAC - Examina MS	0,00	199.880,00	199.880,00	199.880,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00 - Outras Transferências Rec. Estado Prog. Saúde	500.000,00	0,00	55.921,49	0,00	444.078,51
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Transferências Estado Emendas Parlamentares Bancada	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00	673.508,28	1.466.641,92	916.641,92	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	673.508,28	1.466.641,92	916.641,92	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação- Principal	550.000,00	673.508,28	1.466.641,92	916.641,92	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	673.508,28	1.466.641,92	916.641,92	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7.250.000,00	1.371.504,13	6.043.941,46	0,00	1.206.058,54
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	305.000,00	22.050,00	198.450,00	0,00	106.550,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social- Principal	305.000,00	22.050,00	198.450,00	0,00	106.550,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	305.000,00	22.050,00	198.450,00	0,00	106.550,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social FEAS	305.000,00	22.050,00	198.450,00	0,00	106.550,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	6.945.000,00	1.349.454,13	5.845.491,46	0,00	1.099.508,54
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	6.945.000,00	1.349.454,13	5.845.491,46	0,00	1.099.508,54
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da LEI 2.105/2000 FIS	6.945.000,00	1.349.454,13	5.845.491,46	0,00	1.099.508,54
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	1.800.000,00	553.780,24	2.006.737,97	206.737,97	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - LINEAR	2.600.000,00	393.005,89	1.826.435,49	0,00	773.564,51
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.10.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	2.495.000,00	402.668,00	2.012.318,00	0,00	482.682,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	47.000.000,00	8.040.403,82	39.154.637,62	0,00	7.845.362,38
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	47.000.000,00	8.040.403,82	39.154.637,62	0,00	7.845.362,38
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	47.000.000,00	8.040.403,82	39.154.637,62	0,00	7.845.362,38
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	47.000.000,00	8.040.403,82	39.154.637,62	0,00	7.845.362,38
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferência de Recursos do FUNDEB 70%	35.250.000,00	5.628.282,59	27.408.246,00	0,00	7.841.754,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferência de Recursos do FUNDEB 30%	11.750.000,00	2.412.121,23	11.746.391,62	0,00	3.608,38
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 10 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.499.500,00	1.155.233,00	4.377.980,73	1.878.480,73	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	150.040,07	586.744,35	265.744,35	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	150.040,07	586.744,35	265.744,35	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	300.000,00	148.967,55	577.710,50	277.710,50	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	300.000,00	148.967,55	577.710,50	277.710,50	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	300.000,00	148.967,55	577.710,50	277.710,50	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	16.000,00	1.072,52	9.033,85	0,00	6.966,15
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	16.000,00	1.072,52	9.033,85	0,00	6.966,15
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	16.000,00	1.072,52	9.033,85	0,00	6.966,15
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	5.000,00	1.072,52	9.033,85	4.033,85	0,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.710.000,00	29.748,90	386.423,75	0,00	1.323.576,25
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	380.000,00	5.094,18	6.274,18	0,00	373.725,82
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	380.000,00	5.094,18	6.274,18	0,00	373.725,82
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações- Principal	380.000,00	5.094,18	6.274,18	0,00	373.725,82
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	1.329.900,00	24.654,72	380.149,57	0,00	949.750,43
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários- Principal	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	1.329.000,00	24.654,72	380.149,57	0,00	948.850,43
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições- Principal	1.329.000,00	24.379,67	379.874,52	0,00	949.125,48
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	253,00	253,00	253,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00 - Outras Restituições - Estado	0,00	253,00	253,00	253,00	0,00
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00 - Outras Restituições- Juros de Mora	0,00	22,05	22,05	22,05	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - Ressarcimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - Outros Ressarcimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 - Outros Ressarcimentos- Principal	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	468.500,00	975.444,03	3.404.812,63	2.936.312,63	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	468.500,00	975.444,03	3.404.812,63	2.936.312,63	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	89.000,00	940.202,00	3.274.974,01	3.185.974,01	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	89.000,00	940.202,00	3.274.974,01	3.185.974,01	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 11 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	355.500,00	35.242,03	124.720,17	0,00	230.779,83
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	355.500,00	35.242,03	124.720,17	0,00	230.779,83
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	355.500,00	35.242,03	124.720,17	0,00	230.779,83
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	217.000,00	32.581,73	86.324,20	0,00	130.675,80
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	138.500,00	2.660,30	38.395,97	0,00	100.104,03
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	6.551.000,00	595.521,76	15.010.928,75	8.459.928,75	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno- Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	550.000,00	148.840,61	891.021,28	341.021,28	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	50.000,00	180,81	33.183,07	0,00	16.816,93
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	180,81	33.183,07	0,00	16.816,93
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	180,81	33.183,07	0,00	16.816,93
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	180,81	33.183,07	0,00	16.816,93
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	148.659,80	857.838,21	357.838,21	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	148.659,80	857.838,21	357.838,21	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	148.659,80	857.838,21	357.838,21	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis- Principal	500.000,00	148.659,80	857.838,21	357.838,21	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	4.001.000,00	446.681,15	14.119.907,47	10.118.907,47	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	3.600.500,00	7.973,70	1.696.979,70	0,00	1.903.520,30
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.800.000,00	0,00	983.387,00	0,00	816.613,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	1.800.000,00	0,00	983.387,00	0,00	816.613,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.800.500,00	7.973,70	413.592,70	0,00	1.386.907,30
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS- Principal	0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 12 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências Convênio União SUS- Principal	0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.02.00.00 - Transferências Conv. União SUS - Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.800.500,00	7.973,70	405.922,70	0,00	1.394.577,30
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	1.800.500,00	7.973,70	405.922,70	0,00	1.394.577,30
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	1.800.500,00	0,00	15.949,00	0,00	1.784.551,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Prefeitura	1.800.000,00	0,00	15.949,00	0,00	1.784.051,00
2.4.1.4.99.0.1.01.10.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -Transferências da	0,00	7.973,70	389.973,70	389.973,70	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.500,00	438.707,45	12.422.927,77	12.022.427,77	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	400.500,00	438.707,45	12.422.927,77	12.022.427,77	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	0,00	650.000,00	450.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS- Principal	200.000,00	0,00	650.000,00	450.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	0,00	500.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.500,00	438.707,45	11.772.927,77	11.572.427,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	200.500,00	438.707,45	11.772.927,77	11.572.427,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	200.500,00	438.707,45	11.772.927,77	11.572.427,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados - Prefeitura	200.000,00	438.707,45	11.772.927,77	11.572.927,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.10.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	13.100.296,00	1.982.709,91	8.159.898,68	0,00	4.940.397,32
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	9.478.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.730.129,70
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	9.478.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.730.129,70
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	9.478.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.730.129,70
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	9.392.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.644.129,70
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	9.387.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.639.129,70
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Prefeitura	7.800.300,00	1.209.979,13	4.814.100,29	0,00	2.986.199,71
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Câmara	161.700,00	18.815,10	151.815,97	0,00	9.884,03
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Cedidos	25.000,00	6.792,39	32.195,75	7.195,75	0,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Taxa Adm	1.400.000,00	143.407,29	749.758,29	0,00	650.241,71
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00 - CPPSS Patronal - Parcelamentos - Principal	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 13 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Principal	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Multa e Juros	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
Total:	272.474.000,00	51.583.827,65	258.920.222,85	59.233.245,71	72.787.022,86
Deduções					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-22.974.000,00	-4.393.475,06	-19.785.390,23	3.188.609,77	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-71.524,78	-76.106,96	0,00	76.106,96
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	0,00	-66.628,64	-71.210,82	0,00	71.210,82
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-64.996,67	-69.578,85	0,00	69.578,85
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-64.022,75	-67.225,19	0,00	67.225,19
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-11.383,72	-14.586,16	0,00	14.586,16
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	0,00	-11.383,72	-14.586,16	0,00	14.586,16
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	0,00	-350,08	-350,08	0,00	350,08
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-72,17	-72,17	0,00	72,17
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 - IPTU Predial - Dívida Ativa	0,00	-72,17	-72,17	0,00	72,17
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-52.216,78	-52.216,78	0,00	52.216,78
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	-973,92	-2.353,66	0,00	2.353,66
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	-973,92	-2.353,66	0,00	2.353,66
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - ITBI Urbano - Principal	0,00	-973,92	-2.353,66	0,00	2.353,66
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-1.631,97	-1.631,97	0,00	1.631,97
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	0,00	-1.631,97	-1.631,97	0,00	1.631,97
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	-1.631,97	-1.631,97	0,00	1.631,97
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	-868,02	-868,02	0,00	868,02
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - Principal	0,00	-868,02	-868,02	0,00	868,02
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	0,00	-192,57	-192,57	0,00	192,57
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	0,00	-200,52	-200,52	0,00	200,52
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - ISS Empresas - Dívida Ativa	0,00	-14,42	-14,42	0,00	14,42
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00 - ISS Construção - Dívida Ativa	0,00	-186,10	-186,10	0,00	186,10
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-370,86	-370,86	0,00	370,86
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	0,00	-675,10	-675,10	0,00	675,10



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 14 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-555,33	-555,33	0,00	555,33
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-555,33	-555,33	0,00	555,33
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-104,40	-104,40	0,00	104,40
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-3,43	-3,43	0,00	3,43
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	0,00	-100,97	-100,97	0,00	100,97
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-237,91	-237,91	0,00	237,91
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros Dívida Ativa	0,00	-213,02	-213,02	0,00	213,02
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-119,77	-119,77	0,00	119,77
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	-119,77	-119,77	0,00	119,77
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Principal	0,00	-119,77	-119,77	0,00	119,77
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	-6,51	-6,51	0,00	6,51
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	0,00	-11,71	-11,71	0,00	11,71
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa Licença Ambiental	0,00	-101,55	-101,55	0,00	101,55
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	-4.221,04	-4.221,04	0,00	4.221,04
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	-4.221,04	-4.221,04	0,00	4.221,04
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	-4.221,04	-4.221,04	0,00	4.221,04
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Multas e Juros de	0,00	-69,37	-69,37	0,00	69,37
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	-13,21	-13,21	0,00	13,21
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0,00	-4.138,46	-4.138,46	0,00	4.138,46
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	0,00	-1.729,86	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	-1.729,86	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	-1.729,86	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	-1.729,86	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	-48,50	-48,50	0,00	48,50
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	-88,28	-88,28	0,00	88,28
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	-1.593,08	-1.593,08	0,00	1.593,08
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-22.974.000,00	-4.320.184,50	-19.707.517,49	3.266.482,51	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	-10.184.000,00	-2.449.249,39	-9.597.012,23	586.987,77	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-10.184.000,00	-2.449.249,39	-9.597.012,23	582.987,77	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-8.560.000,00	-1.442.263,66	-8.328.400,09	231.599,91	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-8.560.000,00	-1.442.263,66	-8.328.400,09	231.599,91	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-8.560.000,00	-1.442.263,66	-8.328.400,09	231.599,91	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.620.000,00	-1.006.985,73	-1.268.612,14	351.387,86	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Principal	-1.620.000,00	-1.006.985,73	-1.268.612,14	351.387,86	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 15 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96- Principal	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.03.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-12.790.000,00	-1.870.935,11	-10.110.505,26	2.679.494,74	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-12.790.000,00	-1.870.935,11	-10.110.505,26	2.679.494,74	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-10.860.000,00	-1.768.549,62	-8.393.894,51	2.466.105,49	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.860.000,00	-1.768.549,62	-8.393.894,51	2.466.105,49	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-1.840.000,00	-102.385,49	-1.716.610,75	123.389,25	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA- Principal	-1.840.000,00	-102.385,49	-1.716.610,75	123.389,25	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	-90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	-35,92	-35,92	0,00	35,92
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	-35,92	-35,92	0,00	35,92
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	0,00	-24,03	-24,03	0,00	24,03
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	0,00	-24,03	-24,03	0,00	24,03
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações- Principal	0,00	-24,03	-24,03	0,00	24,03
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	0,00	-11,89	-11,89	0,00	11,89
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	0,00	-11,89	-11,89	0,00	11,89
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00 - Outras Restituições- Juros de Mora	0,00	-11,89	-11,89	0,00	11,89
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	0,00	-117,05	-117,05	0,00	117,05
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	0,00	-117,05	-117,05	0,00	117,05
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	0,00	-12,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	-12,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	-12,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	-12,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	-105,05	-105,05	0,00	105,05
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	-105,05	-105,05	0,00	105,05
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	-105,05	-105,05	0,00	105,05
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis- Principal	0,00	-105,05	-105,05	0,00	105,05
Total:	-22.974.000,00	-4.393.592,11	-19.785.507,28	-77.989,79	-3.266.482,51



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Nova Andradina, 02/03/2023

Total Geral: 249.500.000,00 47.190.235,54 239.134.715,57 59.155.255,92 69.520.540,35

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 02/03/2023, às 11:28:10.
Nota(s) Explicativa(s):

